



Regulamento do Concurso de Montras de Natal da Venteira

Artigo 1.º (Objeto e Objetivos)

1. O presente regulamento estabelece as normas do Concurso de Montras de Natal, organizado e promovido pela Junta de Freguesia da Venteira.
2. O concurso tem como objetivo dinamizar, promover e revitalizar o comércio local da freguesia, estimulando a criatividade dos comerciantes e criando um roteiro de atração pedonal nas principais artérias comerciais durante a época natalícia.

Artigo 2.º (Tema)

1. O tema do concurso para a presente edição é: **Natal**.
2. Os materiais utilizados e a disposição da montra devem fazer alusão direta ao tema definido.

Artigo 3.º (Âmbito Geográfico e Elegibilidade)

1. Podem candidatar-se ao concurso os comerciantes (pessoas singulares ou coletivas) com estabelecimentos comerciais abertos ao público e atividade ativa na Freguesia da Venteira, sendo a participação restrita aos estabelecimentos localizados nas seguintes ruas e artérias (as exceções serão devidamente analisadas):
 - Rua Elias Garcia;
 - Rua Ernesto Melo Antunes;
 - Av. D. Nuno alvares Pereira;
 - Rua 1º de Dezembro;
 - Rua 1º de Maio;
 - Praça da Igreja;
 - Avenida da República;
 - Avenida da Aviação Portuguesa;
 - Avenida Brito Pais;
 - Rua Pedro Del Negro;
 - Avenida de Pangim;
 - Parque Conde Castro de Guimarães;
 - Rua Doutor Francisco Sá Carneiro (Borel);
 - Rua Baden Powel (Casas Do Lago);

2. O estabelecimento deve possuir uma montra voltada para o exterior e totalmente visível a partir da via pública numa das ruas acima mencionadas.

Artigo 4.º (Inscrições e Prazos)

1. As inscrições são gratuitas e decorrem entre o dia 25 de outubro e o dia 20 de novembro de 2026.
2. O formulário de inscrição deve ser submetido via presencial na Secretaria da Junta ou por e-mail (geral@jfventeira.pt)
3. A Junta de Freguesia reserva-se o direito de não realizar o concurso caso não se atinja o número mínimo de **15** participantes inscritos.

Artigo 5.º (Apoio aos Participantes – Kit de Natal)

1. Com o intuito de uniformizar, apoiar os comerciantes e embelezar as ruas envolvidas, a Junta de Freguesia da Venteira doará a cada estabelecimento inscrito um KIT de Natal, composto por:
 - **1 Tapete vermelho** (medida a combinar entre a Junta de Freguesia e o comerciante);
 - **1 Laço** decorativo para colocar na porta;
 - **Iluminação de Natal** (cordão de luzes com 3 metros e alimentação a pilhas / bateria).
2. A entrega deste kit será coordenada e realizada pelos serviços da Junta de Freguesia após a validação e aceitação da inscrição.
3. Os elementos fornecidos no KIT **devem obrigatoriamente ser integrados** na decoração exterior ou na montra do estabelecimento durante todo o período do concurso.
4. Os materiais fornecidos no KIT de Natal são propriedade partilhada para o embelezamento do comércio local, devendo permanecer em bom estado de conservação e exclusivamente afetos ao concurso até ao dia 6 de janeiro de 2027.

Artigo 6.º (Calendário de Exposição)

1. As montras inscritas devem estar devidamente decoradas e iluminadas durante o período de 16 de novembro de 2026 a 6 de janeiro de 2027.
2. As montras deverão, obrigatoriamente, manter-se iluminadas diariamente para permitir a avaliação do júri e a fruição do público, em horário diurno e noturno.

Artigo 7.º (Júri)

1. O Júri do concurso será constituído por **3** elementos designados pela Junta de Freguesia da Venteira.
2. As visitas do júri aos estabelecimentos para avaliação decorrerão sem aviso prévio dentro do período de exposição.

3. O período de avaliação e classificação por parte do Júri decorrerá entre o dia **16 de novembro e o dia 28 de dezembro de 2026**.
4. Das deliberações do Júri será lavrada uma ata final de classificações, não havendo lugar a recurso das suas decisões.

Artigo 8.º (Critérios de Avaliação)

1. A classificação de cada montra concorrente será obtida através da atribuição de uma pontuação numa escala de **1 a 10 pontos** em cada um dos seguintes critérios:
 - **Originalidade e Criatividade:** Avaliação da inovação, imaginação e singularidade da ideia apresentada;
 - **Adequação ao Tema:** Grau de fidelidade e alusão direta à temática do "Natal";
 - **Harmonia Estética e Impacto Visual:** Equilíbrio de cores, composição do espaço, iluminação e atratividade para os transeuntes;
 - **Integração do KIT de Natal:** Uso obrigatório, criativo e harmonioso dos materiais fornecidos pela Junta de Freguesia (tapete, laço e luzes);
 - **Identidade Comercial:** Integração e valorização dos próprios produtos comercializados no estabelecimento dentro da decoração da montra.
2. A pontuação final de cada estabelecimento será o resultado do somatório das pontuações atribuídas em cada critério, num máximo de **50 pontos**.
3. Em caso de empate na pontuação final entre dois ou mais estabelecimentos, o critério de desempate será, sucessivamente:
 - A maior pontuação obtida no critério "**Originalidade e Criatividade**";
 - A maior pontuação obtida no critério "**Harmonia Estética e Impacto Visual**";
 - A deliberação por votação maioritária dos membros do Júri, caso o empate ainda persista.

Artigo 9.º (Prémios)

Serão atribuídos os seguintes prémios financeiros aos vencedores, suportados pela Junta de Freguesia da Venteira:

- **1.º Lugar:** Cabaz Gourmet de Boas-Vindas ao Novo Ano no valor de 300 € + Diploma de Vencedor
- **2.º Lugar:** Cabaz Gourmet de Boas-Vindas ao Novo Ano no valor de 150 € + Diploma
- **3.º Lugar:** Cabaz Gourmet de Boas-Vindas ao Novo Ano no valor de 100 € + Diploma
- Todos os lojistas participantes receberão um Certificado de Participação oficial.

Artigo 10.º (Divulgação dos Resultados)

1. Os resultados do concurso serão anunciados no dia 3 de janeiro de 2027 através do site oficial e das redes sociais da Junta de Freguesia da Venteira.
2. A entrega de prémios decorrerá em cerimónia pública no dia 4 de janeiro de 2027, em local e horário a comunicar atempadamente.

Artigo 11.º (Disposições Finais)

1. A participação no concurso implica a aceitação integral e sem reservas deste regulamento.
2. Os concorrentes autorizam a recolha fotográfica e de vídeo das suas montras por parte da autarquia para efeitos de divulgação e promoção da Venteira e do seu comércio local.
3. Casos omissos ou dúvidas de interpretação deste regulamento serão decididos em exclusivo pelo Executivo da Junta de Freguesia da Venteira.
4. Os dados recolhidos no formulário de inscrição destinam-se exclusivamente à gestão e organização do presente concurso pela Junta de Freguesia da Venteira, em conformidade com o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD)